



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Magda**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Projeto de lei nº 19/2026  
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1005.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	66.137,99
TOTAL.....		R\$ 66.137,99

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 15 de abril de 2026.

*Valdemar Cardoso Neto*  
VALDEMAR CARDOSO NETO  
Presidente da Câmara Municipal